



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2640, quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

DECRETO Nº 64601, de 23 de janeiro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 8º, da Lei nº 9.782, de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.027.946,16 (um milhão, vinte e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	4.126.3.2.3160	Gestão do sistema de informação - SAP	100	247	4.4.90	1.027.946,16
TOTAL							1.027.946,16

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	4.126.3.2.3160	Gestão do sistema de informação - SAP	100	246	3.3.90	1.027.946,16
TOTAL							1.027.946,16

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/01/2025, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024263757** e o código CRC **E46ADFF6**.

DECRETO Nº 64603, de 23 de janeiro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 9.717, de 06 de setembro de 2024 (LDO) e do art. 8º, da Lei nº 9.782, de 18 de dezembro de 2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
60001	Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT	6.181.5.2.3223	Gestão da Guarda Municipal - SEPROT	100	218	3.3.90	40.000,00
TOTAL							40.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
60001	Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT	6.181.5.2.3223	Gestão da Guarda Municipal - SEPROT	100	219	4.4.90	40.000,00
TOTAL							40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/01/2025, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024264001** e o código CRC **2F085772**.

DECRETO Nº 64608, de 23 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 10 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Saúde:

Lilian Fernandes Antonio Martins, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/01/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/01/2025, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024268240** e o código CRC **ECE2EC33**.

DECRETO Nº 64602, de 23 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre homologação do Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 11-1", para fins de aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada, nos termos dos art. 4º, I e § 10 da Lei Federal nº 12.651, de 12 de maio de 2012.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e considerando o disposto no Decreto nº 16.171, de 25/11/2009, que cria o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas -

SIMGeo, do Município de Joinville e define o gerenciamento do sistema cartográfico municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 11-1", contido no(s) anexo(s) SEI nº(s) 0023717151, parte integrante do presente Decreto, para fins de inserção no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo; elaborado de acordo com a metodologia estabelecida pela Instrução Normativa SAMA nº 005/2022, referendado pela Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e apresentado para análise e manifestação da Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM), do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Joinville (COMDEMA), em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 601/2022.

Art. 2º O presente estudo tem a função de complementação do Levantamento Hidrográfico publicado através do Decreto nº 32.344 de 24 de julho de 2018 e do Decreto nº 39.182, de 25 de agosto de 2020 e de subsidiar a aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601/2022, caracterizando-se em diagnóstico da atual situação socioambiental da Sub-Bacia Hidrográfica em questão, não implicando, por si só, em reconhecimento ou regularização de quaisquer ocupações presentes ou históricas ocorridas na área em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO: Diagnóstico Socioambiental - Microbacia 11-1 (SEI Nº 0023717151).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/01/2025, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024263830** e o código CRC **DA4E7EE8**.

DECRETO Nº 64605, de 23 de janeiro de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de

2022,

EXONERA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 31 de janeiro de 2025:

- Celso Alfredo Silva, do cargo de Coordenador II da Área de Execução da Despesa.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 23/01/2025, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024267950** e o código CRC **23433437**.

DECRETO Nº 64612, de 23 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre homologação do Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 35-2", para fins de aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada, nos termos dos art. 4º, I e § 10 da Lei Federal nº 12.651, de 12 de maio de 2012.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e considerando o disposto no Decreto nº 16.171, de 25/11/2009, que cria o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo, do Município de Joinville e define o gerenciamento do sistema cartográfico municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 35-2", contido no(s) anexo(s) SEI nº(s) 0023702804, parte integrante do presente Decreto, para fins de inserção no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo; elaborado de acordo com a metodologia estabelecida pela Instrução Normativa SAMA nº 005/2022, referendado pela Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e apresentado para análise e manifestação da Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM), do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Joinville (COMDEMA), em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 601/2022.

Art. 2º O presente estudo tem a função de complementação do Levantamento Hidrográfico publicado através do Decreto nº 32.344 de 24 de julho de 2018 e do Decreto nº 39.182, de 25 de agosto de 2020 e de subsidiar a aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601/2022, caracterizando-se em diagnóstico da atual situação socioambiental da Sub-Bacia Hidrográfica em questão, não implicando, por si só, em reconhecimento ou regularização de quaisquer ocupações presentes ou históricas ocorridas na área em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO: Diagnóstico Socioambiental - Microbacia 35-2 (SEI Nº 0023702804).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/01/2025, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024268716** e o código CRC **31239777**.

DECRETO Nº 64606, de 23 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 01 de fevereiro de 2025:

- Celso Alfredo Silva, para o cargo de Coordenador I da Área de Execução da Despesa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/01/2025, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024268058** e o código CRC **549E6CDE**.

DECRETO Nº 64614, de 23 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 5175/05.

NOMEIA, no Departamento de Trânsito de Joinville, a partir de 27 de janeiro de 2025:

-Douglas Macali Souza, para o cargo de Gerente da Escola Pública de Trânsito.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/01/2025, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024269709** e o código CRC **6F22BEC2**.

DECRETO Nº 64607, de 23 de janeiro de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 28 de janeiro de 2025, no Hospital Municipal São José:

Gillianny Martins Nunes, no cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/01/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/01/2025, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024268223** e o código CRC **B9D3157B**.

DECRETO Nº 64600, de 23 de janeiro de 2025.

Regulamenta o Processo de Tomada de Contas Especial e as providências administrativas preliminares à sua instauração no âmbito da Administração direta e indireta, disciplina seu encaminhamento ao Tribunal de Contas e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

TÍTULO ÚNICO

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos a serem adotados a fim de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, quando constatada:

I - omissão no dever de prestar contas de recursos de adiantamento ou de recursos concedidos pelo Município a título de subvenção, auxílios e contribuições, mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres;

II - ocorrência de desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; e

III - prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico ou omissão no cumprimento de dever legal, dos quais resultem prejuízo ao erário.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I – autoridade administrativa: Secretário ou dirigente de entidade da Administração indireta;

II – erário: conjunto dos recursos financeiros, bens e direitos do Município;

III - órgão central de controle interno: Controladoria-Geral, unidade administrativa integrante do sistema de controle interno da Administração Pública Municipal, incumbida da coordenação do sistema, do planejamento, da normatização, da execução e do controle das atividades relacionadas ao controle interno, bem como do apoio às atividades de controle externo;

IV - Tomada de Contas Especial: processo administrativo devidamente formalizado, de natureza excepcional, com rito próprio, que visa apurar responsabilidade por ocorrência de dano à Administração Pública e obter o respectivo ressarcimento ao erário; e

V - providências preliminares à instauração de Tomadas de Contas Especial: consiste em diligências, notificações, comunicações ou outras providências devidamente formalizadas pela autoridade administrativa, visando apuração dos fatos, identificação dos

responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento ao erário que, acaso exitosas, dispensam a instauração de Tomada de Contas Especial.

CAPÍTULO II DAS PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES À INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Art. 3º Constatadas quaisquer das ocorrências previstas no artigo. 1º deste Decreto, a autoridade administrativa deverá adotar as providências de que trata este Capítulo, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

Parágrafo único. O prazo para início das providências referidas no caput é de até 5 (cinco) dias, contados:

I - da data em que deveria ter sido apresentada a prestação de contas;

II - do conhecimento de ocorrências mencionadas nos incisos II e III, do artigo 1º deste Decreto; e

III - do recebimento, pela unidade gestora, da comunicação da decisão do Tribunal de Contas determinando a adoção de providências administrativas preliminares à instauração de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º As providências de que tratam este Capítulo deverão ser concluídas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, quando as circunstâncias o exigirem, desde que devidamente justificado pela autoridade administrativa.

Art. 5º A autoridade administrativa poderá designar um ou mais servidores, preferencialmente do quadro efetivo e que tenham afinidade com o objeto em análise, para adoção das providências previstas neste Capítulo.

Parágrafo único. O servidor ou servidores designados não poderão estar envolvidos com os fatos a serem apurados nem possuir qualquer interesse no resultado, devendo declarar os motivos de suspeição ou impedimento que obstem sua atuação.

Art. 6º Compete ao servidor ou aos servidores designados a promoção de todos

os atos necessários à instrução das providências administrativas, especialmente:

I – reunir provas e realizar diligências necessárias à comprovação dos fatos e identificação dos responsáveis, tais como comprovantes de despesas, comunicações, pareceres e depoimentos;

II – apurar o dano, detalhando o valor original, o valor atualizado acompanhado de memória de cálculo, indicando o fator de atualização, sua base legal e, se for o caso, os valores das parcelas recolhidas e data do recolhimento, com os respectivos acréscimos legais;

III – qualificar os responsáveis;

IV – emitir notificação ao responsável;

V - deliberar pela produção de novas provas e/ou juntada de provas apresentadas na defesa, caso julguem pertinentes para a elucidação dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, reabrindo-se, nesse caso, novo prazo para defesa;

VI – emitir relatório conclusivo das providências administrativas com os elementos obtidos, que deverá ser assinado por todos os servidores designados;

VII - encaminhar o relatório conclusivo à autoridade administrativa para decisão, antes de expirado o prazo previsto no art. 4º; e

VIII – dar ciência do relatório conclusivo e da decisão aos responsáveis.

Art. 7º A notificação de que trata o inciso IV, do art. 6º, deverá conter, no mínimo:

I - qualificação dos responsáveis, indicando dentre outros dados: nome, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, endereço e, se agente público, cargo e matrícula;

II - demonstrativo financeiro do débito, contendo os requisitos mencionados no inciso II, do art. 6º;

III - a especificação das provas utilizadas para imputação de responsabilidade, devendo ser demonstrada a conduta do responsável, o resultado danoso, o nexo de causalidade entre a conduta e o resultado, bem como a culpabilidade e eventuais circunstâncias que excluam a responsabilidade;

IV - indicação de conta bancária em que poderá ser realizado o depósito do valor do débito imputado;

V - a informação ao responsável, para que, em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento:

a) apresente defesa impugnando os fatos e/ou o valor do débito apurado e/ou da imputação da responsabilidade;

b) efetue a reposição do bem ou indenização do valor integral do débito imputado por meio de depósito identificado na conta indicada pela Administração, anexando o respectivo comprovante;

c) no caso de servidor público do Município, autorize o desconto do valor do débito em folha de pagamento, total ou em parcelas, nos termos do § 1º, do artigo 160, da Lei Complementar Municipal nº 266, de 5 de abril de 2008;

d) apresente as contas, no caso de omissão no dever de prestar contas; e

e) comprove a adoção de medidas saneadoras da irregularidade ou ilegalidade que resultaram no dever de ressarcir ao erário, em sendo o caso.

VI - a identificação do(s) servidor(es) designado(s), com a indicação do local onde poderá ser protocolada a defesa a ser apresentada pelo responsável.

Art. 8º A notificação poderá ser realizada por meio eletrônico, carta com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio que assegure a ciência, pelo responsável, devidamente comprovada nos autos.

Art. 9º Não localizado o responsável, deverá ele ser notificado por edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Art. 10. Havendo a reposição do bem ou a indenização correspondente ao dano causado, será lavrado Termo de Responsabilidade e Composição, conforme modelo do Anexo I da IN N.TC-13/2012, do Tribunal de Contas de Santa Catarina, com cópia para o responsável e, conforme o caso, aos setores específicos para os registros contábil, financeiro e patrimonial.

Art. 11. No caso das providências para apurar a omissão no dever de prestar contas, havendo a prestação de contas pelo responsável, o(s) servidor(es) designado(s) fará(ão) o

encaminhamento para análise, conforme a legislação aplicável.

§ 1º O prazo para análise da prestação de contas de que trata o caput e devolução do processo à comissão responsável pelas providências administrativas será de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação devidamente fundamentada.

§ 2º Na hipótese do caput, o processo de Tomada de Contas Especial ficará sobrestado até que sobrevenha a análise por parte da unidade concedente.

Art. 12. Encerrada a instrução, o(s) servidor(es) designado(s) elaborará(rão) relatório conclusivo, no qual deverá constar:

a) a descrição cronológica dos fatos apurados, especificando o motivo determinante da instauração, origem e data da ocorrência e/ou do conhecimento do fato, com a indicação das normas ou regulamentos eventualmente infringidos;

b) a referência a documentos e instrumentos que respaldaram a conclusão do referido relatório;

c) a qualificação dos responsáveis indicando dentre outros dados: nome, número de inscrição no CPF, endereço e, se agente público, cargo e matrícula;

d) o demonstrativo financeiro do débito contendo o valor original, valor atualizado acompanhado de memória de cálculo, indicando o fator de atualização e a sua base legal e, se for o caso, valores das parcelas recolhidas e data do(s) recolhimento(s), com os respectivos acréscimos legais;

e) a análise conclusiva em torno das informações colhidas, devendo ser demonstrada a conduta do agente, o resultado danoso, o nexo de causalidade entre a conduta e o resultado, bem como a culpabilidade e eventuais circunstâncias que excluam a responsabilidade; e

f) a recomendação de providências a serem adotadas pela autoridade administrativa competente.

Art. 13. Recebido o relatório conclusivo, a autoridade administrativa emitirá decisão por meio da qual atestará ciência em relação aos fatos apurados, indicará as medidas a serem adotadas para o saneamento das deficiências e irregularidades, conforme o caso, manifestará concordância ou não com as conclusões do(s) servidor(es) designado(s) e, no caso de esgotadas as providências administrativas, sem a consecução da prestação de contas, da restituição do recurso repassado e não aplicado ou da reparação do dano ao erário, solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo único. Quando o valor do dano, atualizado monetariamente, for igual ou inferior ao valor adotado pela fazenda pública para dispensa do ajuizamento de ação de cobrança de dívida ativa, os autos poderão ser arquivados, sem prejuízo de outras medidas para assegurar o ressarcimento ao erário e das sanções administrativas e penais cabíveis.

Art. 14. A ausência de adoção das providências de que trata este Capítulo caracteriza grave infração à norma legal, sujeitando a autoridade administrativa omissa à responsabilização solidária e às sanções cabíveis.

Art. 15. Após a decisão da autoridade administrativa, os autos deverão ser encaminhados à Controladoria-Geral para o controle e registro.

CAPÍTULO III DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Seção I Da Instauração e do Prazo para conclusão

Art. 16. Esgotadas as providências previstas no Capítulo II, sem a consecução da prestação de contas, da restituição do recurso repassado e não aplicado ou da reparação do dano ao erário, a autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, deverá solicitar a instauração de Tomada de Contas Especial.

Art. 17. A Tomada de Contas Especial será instaurada pelo Prefeito, de ofício ou por solicitação do Controlador-Geral, conforme disposto no inciso VI, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.045, de 30 de junho de 2004.

Art. 18. A Tomada de Contas Especial será conduzida por comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores efetivos e estáveis, designada pelo Prefeito, mediante Portaria, ouvido o Controlador-Geral.

§ 1º Os membros da comissão não poderão estar envolvidos com os fatos a serem apurados, não poderão ter participado da apuração de que trata o Capítulo II deste Decreto e tampouco possuir qualquer interesse no resultado, devendo declarar os motivos de suspeição ou de impedimento que obstem sua atuação.

§ 2º A comissão designada realizará suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos.

Art. 19. Nos termos do inciso XII, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.045, de

2004, compete a Controladoria-Geral processar as Tomadas de Contas Especial de que trata este Capítulo.

Art. 20. A Tomada de Contas Especial deverá ser concluída em até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua instauração, exceto quando houver outro prazo estabelecido em decisão do Tribunal de Contas.

Parágrafo único. O prazo para conclusão poderá ser prorrogado, quando as circunstâncias o exigirem, especialmente para o esclarecimento dos fatos ou o exercício de defesa, por meio de solicitação do presidente da comissão à autoridade instauradora, devidamente fundamentada.

Seção II

Da instrução

Art. 21. A comissão de que trata o artigo 18 deste Decreto deverá instruir o processo de Tomada de Contas Especial com os seguintes documentos:

I - comprovantes de despesas, comunicações, pareceres, depoimentos colhidos e outros elementos necessários à apuração dos fatos, conforme o caso;

II - cópia de relatório final de inquérito policial e de decisões em processos administrativos e ações judiciais, se houver; e

III - decisão do Tribunal de Contas, caso a Tomada de Contas Especial tenha sido por ele determinada, bem como outros documentos que possam subsidiar o julgamento pelo Tribunal.

Art. 22. A Tomada de Contas Especial instaurada por omissão no dever de prestar contas de recursos concedidos a título de subvenção, auxílios e contribuições, mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere, ou em face da constatação de outras irregularidades de que resulte dano ao erário, deverá conter, conforme o caso, além dos documentos enumerados no art. 21:

I - o processo administrativo que originou a concessão dos recursos, juntamente com a prestação de contas, quando for o caso;

II - comprovação, pela unidade concedente, de cadastramento do termo no sistema informatizado próprio, se houver;

III - comprovação de retenção, pela concedente, das parcelas vincendas, se for o caso;

IV - comprovante de bloqueio e inclusão, em cadastro próprio, do beneficiado inadimplente ou em situação irregular, com vistas ao não recebimento de novos repasses;

V - cópia dos termos de adjudicação e homologação dos processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades e do respectivo contrato, quando for o caso; e

VI - comprovação de recebimento do objeto da avença, em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 116, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou artigos 140 e 184, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme o caso.

Art. 23. Quando se tratar de desfalque, desvio de bens, dinheiro ou valores públicos, a Tomada de Contas Especial será instruída com, além dos documentos enumerados no artigo 21:

I - comunicação formal do setor responsável pelos bens, dinheiros ou valores públicos;

II - cópia da nota fiscal de aquisição do bem ou termo de doação;

III - ficha individual de bem patrimonial ou ficha de movimento do material, contendo a descrição do bem, número patrimonial, data e valor da aquisição, bem como sua localização;

IV - cópia do contrato, convênio ou termo de cessão, quando se tratar de bens de terceiros;

V - orçamentos com valores atuais do bem ou similar ou, ainda, o valor constante no último balanço patrimonial do exercício exigível;

VI - cópia do boletim de ocorrência policial, caso o fato tenha sido comunicado à autoridade policial; e

VII - comprovação dos registros contábeis de baixa do bem e inscrição na conta de responsabilidade.

Art. 24. Sempre que desejar ouvir testemunha, a comissão expedirá mandado de

intimação, no qual conste o número do processo, a finalidade da convocação, o dia, a hora e o local em que será prestado o depoimento, devendo a segunda via do mandado, com a ciência do interessado, ser anexada aos autos.

Art. 25. Sempre que a comissão necessitar colher elementos ou esclarecer dúvidas poderá realizar diligências, cujos resultados deverão ser reduzidos a termo no processo.

Art. 26. A comissão, para o devido e regular exercício de suas funções, poderá solicitar a atuação de especialistas de órgãos e entidades públicos ou de outras organizações, para auxiliar na análise da matéria sob exame.

Art. 27. Analisados os autos e formada a convicção, a comissão lavrará Notificação e citará os responsáveis para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da citação, apresentar defesa escrita e especificar eventuais provas que pretende produzir.

Art. 28. A Notificação de que trata o artigo 27 deverá conter, no mínimo:

I - qualificação dos responsáveis, indicando, dentre outros dados: nome, número de inscrição no CPF, endereço e, se agente público, cargo e matrícula;

II - demonstrativo financeiro do débito contendo o valor original, valor atualizado acompanhado de memória de cálculo, indicando o fator de atualização e a sua base legal e, se for o caso, valores das parcelas recolhidas e data do(s) recolhimento(s), com os respectivos acréscimos legais;

III - a especificação das provas utilizadas para imputação de responsabilidade, devendo ser demonstrada a conduta do responsável, o resultado danoso, o nexo de causalidade entre a conduta e o resultado, bem como a culpabilidade e eventuais circunstâncias que excluam a responsabilidade;

IV - a informação, ao responsável, para que, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento:

a) apresente defesa, impugnando os fatos e/ou o valor do débito apurado e/ou da imputação da responsabilidade;

b) efetue a reposição do bem ou indenização do valor integral do débito imputado, por meio de depósito identificado na conta a ser indicada pela Administração, anexando o respectivo comprovante;

c) no caso de servidor público do Município, autorize o desconto do valor do débito em folha de pagamento, total ou em parcelas, nos termos do § 1º, do artigo 160, da Lei Complementar Municipal nº 266, de 5 de abril de 2008;

d) comprove a adoção de medidas saneadoras da irregularidade ou ilegalidade que resultaram no dever de ressarcir ao erário, se for o caso;

e) apresente as contas, conforme disposto no instrumento de convênio ou parceria e na legislação aplicável, na hipótese do art. 1º, I, deste Decreto.

V - a identificação da comissão, com a indicação do local onde ela se encontra instalada e onde poderá ser protocolada a defesa.

Art. 29. Após o recebimento da defesa, a comissão poderá, de ofício, deliberar pela produção de novas provas e/ou juntada de provas apresentadas na defesa, caso julguem pertinentes para a elucidação dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, reabrindo-se, nesse caso, o prazo para defesa.

Art. 30. No caso de Tomada de Contas Especial instaurada para apurar a omissão no dever de prestar contas, havendo a prestação de contas pelo responsável, o(s) servidor(es) designado(s) fará(ão) o encaminhamento para análise da unidade concedente, conforme a legislação aplicável.

§ 1º O prazo para análise da prestação de contas de que trata o **caput** e devolução do processo à comissão designada para a Tomada de Contas Especial será de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação devidamente fundamentada.

§ 2º Na hipótese do **caput**, o processo de Tomada de Contas Especial ficará sobrestado, até que sobrevenha a análise por parte da unidade concedente.

Seção III

Do Relatório Conclusivo e Remessa ao Órgão Central de Controle Interno

Art. 31. Esgotadas as razões de defesa, a Comissão elaborará relatório conclusivo que deverá conter, minimamente:

I - a descrição cronológica dos fatos apurados, especificando o motivo determinante da instauração, origem e data da ocorrência e/ou do conhecimento do fato, com a indicação das normas ou regulamentos eventualmente infringidos;

II - a referência a documentos e instrumentos que respaldaram a conclusão do referido relatório pela comissão;

III - a qualificação dos responsáveis indicando, dentre outros dados: nome, número de inscrição no CPF, endereço e, se agente público, cargo e matrícula;

IV - o demonstrativo financeiro do débito contendo o valor original, valor atualizado acompanhado de memória de cálculo, indicando o fator de atualização e a sua base legal e, se for o caso, valores das parcelas recolhidas e data do(s) recolhimento(s), com os respectivos acréscimos legais;

V - a análise conclusiva em torno das informações colhidas, devendo ser demonstrada a conduta do agente, o resultado danoso, o nexo de causalidade entre a conduta e o resultado, bem como a culpabilidade e eventuais circunstâncias que excluam a responsabilidade;

VI - a recomendação de providências a serem adotadas pela autoridade administrativa competente; e

VII - a identificação de ação judicial e indicação da fase processual em que se encontra, caso o fato consignado na Tomada de Contas Especial também seja objeto de demanda no Poder Judiciário.

Art. 32. O relatório conclusivo, de que trata o art. 31, será assinado por todos os membros da Comissão e remetido à Controladoria-Geral para análise e emissão de parecer.

Parágrafo único. O parecer da Controladoria-Geral deverá conter manifestação acerca das apurações realizadas, especialmente quanto à:

I - adequada apuração dos fatos, com a indicação das normas ou regulamentos eventualmente infringidos;

II - correta identificação dos responsáveis;

III - precisa quantificação do dano, das parcelas eventualmente recolhidas e critérios para atualização do valor do débito;

IV - conclusão sobre a regularidade ou irregularidade das contas tomadas; e

V - informações individualizadas sobre as ações realizadas no âmbito da unidade

gestora e os respectivos resultados, ambos referentes às decisões do Tribunal de Contas que tenham determinado à autoridade administrativa a adoção de providências relacionadas ao objeto da Tomada de Contas em análise, se for o caso.

Art. 33. No caso de omissão no dever de prestar contas, o parecer da Controladoria-Geral conterà, além das manifestações previstas no art. 32, pronunciamento sobre a observância das normas legais e regulamentares por parte da concedente, referentes à celebração do termo, avaliação do plano de trabalho, fiscalização do cumprimento do objeto e instauração tempestiva da Tomada de Contas Especial.

Art. 34. Após a emissão do parecer da Controladoria-Geral, o processo de Tomada de Contas Especial será encaminhado ao órgão ou entidade, para o pronunciamento da autoridade máxima, o qual atestará haver tomado conhecimento dos fatos apurados e indicará as medidas adotadas para o saneamento das deficiências e irregularidades.

Seção IV

Do Encaminhamento ao Tribunal de Contas

Art. 35. A Tomada de Contas Especial, após o pronunciamento da autoridade máxima do órgão ou entidade, será remetida ao Prefeito para conhecimento e remessa ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, para julgamento.

§ 1º Fica dispensado o encaminhamento da Tomada de Contas Especial ao Tribunal de Contas e autorizado o correspondente arquivamento, no órgão ou entidade de origem, nas seguintes hipóteses:

I – recolhimento do débito no âmbito interno, atualizado monetariamente;

II – apresentação e aprovação da prestação de contas;

III – valor do dano, atualizado monetariamente, inferior ao limite fixado pelo Tribunal de Contas para o encaminhamento de Tomada de Contas Especial;

IV – outra situação em que o débito seja descaracterizado; e

V - quando houver transcorrido prazo superior a cinco anos entre a data do repasse dos recursos ou a data de ocorrência do fato irregular e a conclusão do processo no âmbito administrativo, nos termos da IN N.TC - 13/2012.

§ 2º Quando o somatório dos diversos débitos de um mesmo responsável perante

um mesmo órgão ou entidade corresponder ao valor fixado pelo Tribunal de Contas para o encaminhamento de Tomada de Contas Especial, a autoridade máxima do órgão ou entidade deve consolidá-los em um mesmo procedimento de Tomada de Contas Especial e encaminhá-lo ao Tribunal.

Art. 36. A dispensa de remessa ao Tribunal para julgamento da Tomada de Contas Especial, conforme previsto nos incisos III e V, do § 1º, do art. 35 não exime a autoridade administrativa de adotar outras medidas para assegurar o ressarcimento do erário, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

Parágrafo único. A autoridade administrativa que, injustificadamente, incidir na situação descrita no inciso V, do § 1º, do art. 35, poderá ser responsabilizada solidariamente pelo débito e incorrer em grave infração sujeita às sanções legais.

Art. 37. Os documentos indicados neste Decreto deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas acompanhados da Nota de Conferência, Anexo V, da IN N.TC - 13/2012, devidamente preenchida e assinada.

CAPÍTULO IV DOS REGISTROS

Art. 38. Nas hipóteses previstas nos incisos III e V do §1º do art. 35, a autoridade administrativa deve providenciar a inclusão do nome do responsável no sistema de registros contábeis, na condição de devedor do ente, e em outros cadastros de débitos não quitados existentes, na forma da legislação em vigor.

Art. 39. A autoridade máxima do órgão ou entidade deverá determinar o lançamento contábil do valor do débito apurado nas providências administrativas ou na Tomada de Contas Especial em nome do responsável e a correspondente inclusão no cadastro de inadimplentes.

Art. 40. Os registros mencionados no art. 38 deverão ser excluídos quando houver recolhimento do débito com os devidos acréscimos legais, no âmbito administrativo interno ou quando o Tribunal:

I - julgar a Tomada de Contas Especial regular ou regular com ressalva;

II - excluir a responsabilidade do agente;

III - afastar o débito, ainda que julgadas irregulares as contas do responsável;

IV - considerar iliquidáveis as contas;

V - der quitação ao responsável pelo recolhimento do débito; ou

VI - deferir parcelamento do débito e ficar comprovado o pagamento da primeira parcela.

Parágrafo único. No caso de exclusão em razão de parcelamento de débito, o inadimplemento de qualquer parcela enseja a reinclusão do nome do responsável pela autoridade administrativa competente.

CAPÍTULO V DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Art. 41. Sobre o valor do dano apurado nas providências preliminares e/ou sobre o valor do débito imputado em processo de Tomada de Contas Especial incidirá atualização monetária, pelo índice fixado para atualização ou correção monetária por atraso de pagamento de tributos, a contar da data:

I - do recebimento, nos casos de recursos financeiros antecipados ou concedidos;
e

II - nos demais casos, da prática do ato impugnado ou, se desconhecida, da data do conhecimento do fato ensejador das providências administrativas ou da Tomada de Contas Especial pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. O exame da regularidade da aplicação de recursos concedidos pelo Município será feito no processo específico de prestação de contas quando esta for apresentada, ainda que parcialmente, vedada a sua conversão em Tomada de Contas Especial.

Art. 43. O responsável pelo órgão de controle interno representará ao Tribunal de Contas, caso a autoridade administrativa, injustificadamente e/ou com vistas a ocultar irregularidades, deixe de adotar as providências previstas neste Decreto.

Art. 44. Os prazos serão contados em dias úteis, a contar da ciência no respectivo mandado, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente ou em que este for

encerrado antes da hora normal.

Art. 45. A extrapolação dos prazos previstos neste Decreto não implica nulidade do processo, mas poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

Art. 46. A Tomada de Contas Especial e as providências administrativas anteriores a sua instauração deverão observar os princípios da legalidade, oficialidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, formalismo moderado, verdade material, economia processual, proteção ao erário e do contraditório e ampla defesa.

Art. 47. Por interesse da Administração Pública, os atos processuais poderão ser realizados por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real.

Art. 48. As notificações e intimações poderão ser realizadas por meio eletrônico, carta com aviso de recebimento (AR) ou por qualquer outro meio que assegure a ciência notificado/intimado, devidamente comprovada nos autos.

Art. 49. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/01/2025, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024260853** e o código CRC **68821ACF**.

DECRETO Nº 64604, de 23 de janeiro de 2025.

Altera a nomenclatura do cargo de Coordenadora I de Apoio aos Conselhos da Secretaria de Governo, constante no Decreto nº 62.647, de 07 de outubro de 2024, que promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e

XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O cargo de Coordenadora I de Apoio aos Conselhos da Secretaria de Governo, constante no Decreto Nº 62.647, de 07 de outubro de 2024, passa a ser denominado de Coordenadora I de Gestão de Projetos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 23/01/2025, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024264194** e o código CRC **7D03A168**.

DECRETO Nº 64615, de 23 de janeiro de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 31 de janeiro de 2025:

- Patricia Duarte da Silva, do cargo de Coordenadora I na Unidade Administrativa Financeira.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/01/2025, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024269909** e o código CRC **B6EC591B**.

DECRETO Nº 64609, de 23 de janeiro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002,

EXONERA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

Meriane Andreia Steinbach, matrícula 52.325, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/01/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/01/2025, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024268253** e o código CRC **98021B5D**.

DECRETO Nº 64611, de 23 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 05 de fevereiro de 2025, na Secretaria da Saúde:

Taís Milene Heinz, no cargo de Fonoaudiólogo.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/01/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/01/2025, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024268291** e o código CRC **786FFC89**.

DECRETO Nº 64610, de 23 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 27 de janeiro de 2025, na Secretaria da Saúde:

Elisandro Santana Geremias, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/01/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/01/2025, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024268269** e o código CRC **DEAFBDFA**.

DECRETO Nº 64613, de 23 de janeiro de 2025.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, **a pedido**, no Departamento de Trânsito de Joinville, a partir de 26 de janeiro de 2025:

- Melissa Puertas Sampaio, do cargo de Gerente da Escola Pública de Trânsito.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/01/2025, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024269611** e o código CRC **0EF94AA0**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD**Portaria nº 073/2025/URSE**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 346/2024 - Custódio Refrigerações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.842.540/0001-36, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma do **Pregão Eletrônico nº 469/2023**, ficando assim constituída:

Titulares

Fernanda Benato Ferreira – matrícula 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378;

Edson Roberto Holler - matrícula 53840.

Suplentes

Ruan Felipe Loz - matrícula nº 58872;

Jonas José Luiz - matrícula nº 62161.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titulares

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576;

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511;

Andrea Azevedo Godoi, matrícula nº 45.613.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 07:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024244168** e o código CRC **C74315AF**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD**Portaria nº 056/2025/URSE**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 007/2025 - CCT Construtora de Obras Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 063/2024**, ficando assim constituída:

Titulares

Fernanda Benato Ferreira – matrícula nº 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula nº 32378;

Edson Roberto Holler - matrícula nº 53840.

Suplentes

Ruan Felipe Loz - matrícula nº 58872;

Jonas José Luiz - matrícula nº 62161.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titulares

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576;

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511;

Andrea Azevedo Godoi, matrícula nº 45.613.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 07:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024243306** e o código CRC **CA295850**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD

PORTARIA Nº 57/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 191/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **JC LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI**, inscrita no C.N.P.J nº 09.686.119/0001-34, cujo objeto é **Locação de Rolo Compactador.**

Titulares

Fernanda Benato Ferreira – matrícula nº 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula nº 32378;

Edson Roberto Holler - matrícula nº 53840.

Suplentes

Ruan Felipe Loz - matricula nº 58872.

Jonas José Luiz - matricula nº 62161

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoi, matrícula nº 45.613.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 07:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024243304** e o código CRC **23190824**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD

PORTARIA Nº 58/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 778/2022**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 95.758.595/0001-55, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI**.

Titulares

Fernanda Benato Ferreira – matrícula nº 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula nº 32378;

Edson Roberto Holler - matrícula nº 53840.

Suplentes

Ruan Felipe Loz - matricula nº 58872.

Jonas José Luiz - matricula nº 62161

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Titular**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoi, matrícula nº 45.613.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 07:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024243391** e o código CRC **68D8DAA6**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD**Portaria nº 059/2025/URSE**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 011/2025 - Polaris Serviços e Construções Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas**,

paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional, para as Unidades Regionais de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 064/2024, ficando assim constituída:

Titulares

Fernanda Benato Ferreira – matrícula nº 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula nº 32378;

Edson Roberto Holler - matrícula nº 53840.

Suplentes

Ruan Felipe Loz - matricula nº 58872.

Jonas José Luiz - matricula nº 62161

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoi, matrícula nº 45.613.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 07:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024243403** e o código CRC **36822B70**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD

PORTARIA Nº 60/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **284/2023**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Dedetização São João Ltda**, inscrita no CNPJ nº 29.694.328/0001-37, cujo objeto é prestação de serviços de natureza continuada de roçada manual e mecanizada para atender as necessidades das Unidades Regionais de Obras do município de Joinville.

Titulares

Fernanda Benato Ferreira – matrícula nº 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula nº 32378;

Edson Roberto Holler - matrícula nº 53840.

Suplentes

Ruan Felipe Loz - matrícula nº 58872.

Jonas José Luiz - matrícula nº 62161

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoi, matrícula nº 45.613.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 07:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024243435** e o código CRC **F5A0166C**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD

Portaria nº 062/2025/URSE

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1338/2023 - CCT Construtora de Obras Ltda**, cujo objeto refere-se à prestação continuada de serviço com Motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na forma do **Pregão Eletrônico nº 353/2023**, ficando assim constituída:

Titulares

Fernanda Benato Ferreira – matrícula nº 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula nº 32378;

Edson Roberto Holler - matrícula nº 53840.

Suplentes

Ruan Felipe Loz - matrícula nº 58872.

Jonas José Luiz - matrícula nº 62161

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoi, matrícula nº 45.613.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 07:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024243545** e o código CRC **F072A200**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD

Portaria nº 065/2025/URSE

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 931/2024 - H7 Engenharia e Construtora Ltda, cujo objeto refere-se a prestação de serviço com motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 500/2023, ficando assim constituída:

Titulares

Fernanda Benato Ferreira – matrícula 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378;

Edson Roberto Holler - matrícula 53840.

Suplentes

Ruan Felipe Loz - matricula nº 58872;

Jonas José Luiz - matricula nº 62161.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titulares

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576;

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511;

Andrea Azevedo Godoi, matrícula nº 45.613.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 07:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024243547** e o código CRC **88C9A0CD**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD

Portaria nº 066/2025/URSE

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1357/2023 - COOPERTTERJ - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, cujo objeto refere-se à prestação continuada de serviço com Retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na forma do **Pregão Eletrônico nº 312/2023**, ficando assim constituída:

Titulares

Fernanda Benato Ferreira – matrícula nº 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula nº 32378;

Edson Roberto Holler - matrícula nº 53840.

Suplentes

Ruan Felipe Loz - matricula nº 58872.

Jonas José Luiz - matricula nº 62161

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Titular**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoi, matrícula nº 45.613.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 07:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024243623** e o código CRC **486DCED1**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD

Portaria nº 068/2025/URSE

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 148/2024 - Transportes & Terraplenagem PLX Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.095.279/0001-22, cujo objeto refere-se à Prestação de serviço com Caminhão com

carroceria aberta, com cabine dupla/suplementar ou estendida, na forma do **Pregão Eletrônico nº 335/2023**, ficando assim constituída:

Titulares

Fernanda Benato Ferreira – matrícula nº 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula nº 32378;

Edson Roberto Holler - matrícula nº 53840.

Suplentes

Ruan Felipe Loz - matricula nº 58872;

Jonas José Luiz - matricula nº 62161.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titulares

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576;

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511;

Andrea Azevedo Godoi, matrícula nº 45.613.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 07:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024243747** e o código CRC **3D6D8E61**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD

Portaria nº 069/2025/URSE

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 619/2024 - RIACHO TRANSPORTES LTDA** CNPJ: 10.819.024/0001-20, cujo objeto refere-se à prestação de serviço com Caminhão Basculante, na forma do **Pregão Eletrônico nº 623/2023**, ficando assim constituída:

Titulares

Fernanda Benato Ferreira – matrícula 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378;

Edson Roberto Holler - matrícula 53840.

Suplentes

Ruan Felipe Loz - matricula nº 58872;

Jonas José Luiz - matricula nº 62161.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titulares

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576;

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511;

Andrea Azevedo Godoi, matrícula nº 45.613.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 07:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024243752** e o código CRC **4BA47B7F**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD

Portaria nº 070/2025/URSE

O Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 149/2024 - H7 Engenharia e Construtora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 36.570.792/0001-87, cujo objeto consiste na prestação continuada de serviço com Caminhão Basculante 10m³ para atender aos serviços das Unidades da SEINFRA, na forma do **Pregão Eletrônico nº 335/2023**, ficando assim constituída:

Titulares

Fernanda Benato Ferreira – matrícula nº 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula nº 32378;

Edson Roberto Holler - matrícula nº 53840.

Suplentes

Ruan Felipe Loz - matrícula nº 58872;

Jonas José Luiz - matrícula nº 62161.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titulares

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576;

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511;

Andrea Azevedo Godoi, matrícula nº 45.613.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 07:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024243806** e o código CRC **5E1EE52F**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD

Portaria nº 071/2025/URSE.

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 717/2024** - Rogerio Andrioli CNPJ: 85.097.574/0001-82, cujo objeto refere-se à prestação de serviço com retroescavadeira, na forma do **Pregão Eletrônico nº 499/2023**, ficando assim constituída:

Titulares

Fernanda Benato Ferreira – matrícula 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378;

Edson Roberto Holler - matrícula 53840.

Suplentes

Ruan Felipe Loz - matrícula nº 58872;

Jonas José Luiz - matrícula nº 62161.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titulares

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576;

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511;

Andrea Azevedo Godoi, matrícula nº 45.613.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 07:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024243875** e o código CRC **9970B974**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD

Portaria nº 072/2025/URSE

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 132/2024 - Riacho Transportes Ltda**, cujo objeto refere-se a prestação continuada de serviço com caminhão pipa.

Titulares

Fernanda Benato Ferreira – matrícula nº 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula nº 32378;

Edson Roberto Holler - matrícula nº 53840.

Suplentes

Ruan Felipe Loz - matrícula nº 58872;

Jonas José Luiz - matrícula nº 62161.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titulares

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576;

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511;

Andrea Azevedo Godoi, matrícula nº 45.613.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 07:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024243869** e o código CRC **C015F3DF**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD

Portaria nº 074/2025/URSE

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº**

345/2024 - Soberana Climatização e Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.166.396/0001-63, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma do **Pregão Eletrônico nº 469/2023**, ficando assim constituída:

Titulares

Fernanda Benato Ferreira – matrícula 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378;

Edson Roberto Holler - matrícula 53840.

Suplentes

Ruan Felipe Loz - matricula nº 58872;

Jonas José Luiz - matricula nº 62161.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Titulares

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576;

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511;

Andrea Azevedo Godoi, matrícula nº 45.613.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 07:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024244225** e o código CRC **5AF9A1FF**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 1124/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da **Ata 0023715817**, empresa **STORAGE & LOGISTICS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do **Ata 0023715817**, empresa **STORAGE & LOGISTICS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, que objetiva fornecer materiais de enfermagem para exames e monitorização.

Titulares:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Jesse James André - Matrícula 80088.

Suplentes:

1. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900;
2. Cledineia Anderle - Matrícula 72388;
3. Emerson Caetano - Matrícula 99248.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Jesse James André - Matrícula 80088;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por

membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/12/2024, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023877204** e o código CRC **DAC1C108**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.UTE/HMSJ.UTE.CFA**PORTARIA Nº 76/2025/HSJ**

Designa servidores para a fiscalização Termo de Remessa - Disp. Inex. Aquisição e Serviço SEI Nº 0024186919/2025, empresa Oncoprod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização Termo de Remessa - Disp. Inex. Aquisição e Serviço SEI Nº 0024186919/2025, empresa Oncoprod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, que objetiva Aquisição do medicamento ACALABRUTINIBE 100 mg para o Hospital Municipal São José, por meio de Dispensa de Licitação, para atendimento de demanda judicial.

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;4.
4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277;
5. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as

especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;4.
4. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277;
5. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;

2. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024269032** e o código CRC **30C553DC**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DOE/SEINFRA.UNO/SEINFRA.UNO.AMV

Portaria nº 053/2025/SEINFRA/UNO

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **070/2025** da empresa **Agromaster Peças e Serviços Ltda**, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios para motoniveladoras, retroescavadeiras, pá carregadeira e mine escavadeira, de forma CONTÍNUA, na forma de **Pregão Eletrônico nº 579/2023**.

Fiscais Titulares:

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula: 19.321;

Ana Paula Burg Rech Brizot – Matrícula: 56.983.

Marcionei Roecker - Matrícula: 24.345.

Fiscal Suplente:

Emerson Luiz Pagani - Matrícula: 38.707.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576 e

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511.

Andrea Azevedo Godoy - matrícula 45.613.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 07:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024230189** e o código CRC **B92B7C29**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UAD/SEPROT.NAD

PORTARIA nº 048/2025

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Ar. 104 da Lei nº 14.133/2021 nos termos do Decreto Municipal nº 40.291/2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº ARP24CIN000147**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 068A/2023**, firmada entre o **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA**, compreendendo os órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Joinville, entre eles a Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, na qualidade de órgão participante, e a empresa **PERFORM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.873.370/0001-03**, cujo objeto é **futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de Equipamentos de Informática, Eletrônicos e Acessórios, para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA:**

- a) Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 - Titular;
- b) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45.548 - Titular;
- c) Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36.940 - Titular;
- d) Jairo Machado - matrícula 55.626 - Titular;
- e) Lucas Rodrigo da Silva, matrícula nº 45.543 - Suplente
- f) Márcio Kuhnen, matrícula 45.527 - Suplente;
- g) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45.531 - Suplente
- h) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula nº 43.719 - Suplente

- i) Rafael Henrique Rudnick, matrícula nº 45.552 - Suplente
- j) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45.518 - Suplente
- k) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45.546- Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Pregão Eletrônico nº 068A/2023**, da **Ata de Registro de Preços nº ARP24CIN000147**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90(noveenta) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

- a) Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 - Titular;
- b) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45.548 - Titular;
- c) Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36.940 - Titular;
- d) Jairo Machado - matrícula 55.626 - Titular;
- e) Lucas Rodrigo da Silva, matrícula nº 45.543 - Suplente
- f) Márcio Kuhnen, matrícula 45.527 - Suplente;
- g) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45.531 - Suplente
- h) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula nº 43.719 - Suplente
- i) Rafael Henrique Rudnick, matrícula nº 45.552 - Suplente
- j) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45.518 - Suplente
- k) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45.546- Suplente

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogério Rigo
Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 23/01/2025, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024259607** e o código CRC **1AA8730A**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.ASU

PORTARIA N.º 011/2025

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto n.º 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº **560/2023** firmada com a empresa Solutsul Esquadrias e Vidros LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.153.750/0001-67 (SEI 0020456275), doravante denominada Contratada, que tem objeto a eventual aquisição de espelhos, vidros e portas de vidros, com instalação e fornecimento de materiais nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

- a) André Lisboa Reyes - matrícula nº 48.859 - Titular;
- b) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula nº 23.536 - Titular;
- c) Franciele Souza - matrícula nº 46.485 - Titular;
- d) Mauro Luiz - matrícula nº 15.955 - Suplente; e
- e) Fernando José Izidoro - matrícula nº 49.604 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preço, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou o Termo de Contrato; e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato (conforme o caso),

no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Termo de Contrato.

XII - Manter cópia da Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento, Termo de Contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais da Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato.

I - Certificadores:

- a) André Lisboa Reyes - matrícula nº 48.859 - Titular;
- b) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula nº 23.536 - Titular;
- c) Franciele Souza - matrícula nº 46.485 - Titular;
- d) Mauro Luiz - matrícula nº 15.955 - Suplente; e
- e) Fernando José Izidoro - matrícula nº 49.604 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 23/01/2025, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024253756** e o código CRC **39D3CA69**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 55/2025

Transferência de Permissionários do Ponto de Táxi

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.282 de abril de 1996.

RESOLVE:

Transferir de ponto as Permissões do Serviço de táxi abaixo relacionadas:

Protocolo nº 33503 de 05/11/2024

Felipe Bonkowski

Cadastro atual: 4004 - Rua Miguel Couto (Maternidade Darci Vargas)

Novo Cadastro: 0702 - Av. Getúlio Vargas (Hospital São José)

Roberto Sellmer

Cadastro atual: 0702 - Av. Getúlio Vargas (Hospital São José)

Novo Cadastro: 4004 - Rua Miguel Couto (Maternidade Darci Vargas)



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024243521** e o código CRC **5723A10A**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD

Portaria nº 061/2025/URSE

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 006/2025 - CCT Construtora de Obras Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 063/2024**, ficando assim constituída:

Titulares

Fernanda Benato Ferreira – matrícula nº 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula nº 32378;

Edson Roberto Holler - matrícula nº 53840.

Suplentes

Ruan Felipe Loz - matricula nº 58872.

Jonas José Luiz - matrícula nº 62161

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Titular**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoi, matrícula nº 45.613.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 07:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024243441** e o código CRC **61A70D0A**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD**Portaria nº 063/2025/URSE**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1371/2024 - Lhloc Locação de Equipamentos Ltda**, cujo objeto refere-se à Prestação de serviço com Caminhão com carroceria aberta e guindauto, na forma do **Pregão Eletrônico nº 500/2023**, ficando assim constituída:

Titulares

Fernanda Benato Ferreira – matrícula nº 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula nº 32378;

Edson Roberto Holler - matrícula nº 53840.

Suplentes

Ruan Felipe Loz - matrícula nº 58872;

Jonas José Luiz - matrícula nº 62161.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Titulares**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576;

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511;

Andrea Azevedo Godoi, matrícula nº 45.613.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 07:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024243468** e o código CRC **8B5F57DD**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD

Portaria nº 064/2025/URSE

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1337/2023 - Riacho Transportes Ltda**, cujo objeto refere-se à prestação continuada de serviço com motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras, na forma do **Pregão Eletrônico nº 353/2023**, ficando assim constituída:

Titulares

Fernanda Benato Ferreira – matrícula nº 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula nº 32378;

Edson Roberto Holler - matrícula nº 53840.

Suplentes

Ruan Felipe Loz - matrícula nº 58872.

Jonas José Luiz - matrícula nº 62161

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Titular**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoi, matrícula nº 45.613.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 07:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024243498** e o código CRC **E96982A3**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

Institui a Comissão de Saúde e Segurança Ocupacional no âmbito da Companhia Águas de Joinville e dá outras providências.

PORTARIA Nº 3452/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Saúde e Segurança Ocupacional - CSSO, que terá como objetivo avaliar e acompanhar casos de afastamentos, restrições médicas, necessidades de remanejamento e readaptação funcional, bem como propor ações que visem a promoção de ambiente saúde e seguro.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Saúde e Segurança Ocupacional - CSSO:

I. Participar do planejamento, desenvolvimento e implementação de políticas de saúde e segurança no trabalho;

II. Participar da identificação e avaliação dos riscos ocupacionais e proposição de medidas de controle;

III. Participar da promoção de ações de conscientização e treinamentos sobre saúde e segurança no ambiente de trabalho;

IV. Acompanhar a eficácia das medidas de prevenção e controle de riscos;

V. Participar de investigações de acidentes e incidentes de trabalho, propondo ações corretivas e preventivas;

VI. Elaborar relatórios periódicos e emitir parecer, quando solicitado, sobre as condições de saúde e segurança ocupacional dos empregados em acompanhamento e da empresa;

VII. Acompanhar a legislação e normativas relacionadas à saúde e segurança no trabalho, registrando e direcionando ações necessárias para garantia da conformidade;

VIII. Participar da supervisão das ações relacionadas ao Programa de Atendimento à Saúde e Segurança Ocupacional - PASO, garantindo a integridade e eficácia de sua execução;

IX. Fomentar a participação dos empregados nas ações e programas de saúde e segurança;

X. Assessorar a administração da empresa em assuntos relacionados à saúde e segurança ocupacional, conforme legislações vigentes;

XI. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela administração da empresa.

Art. 3º A Comissão de Saúde e Segurança Ocupacional será composta pelos seguintes membros:

I. Presidente:

Fabiana Gisele Veiga, Coordenadora de Saúde e Segurança Ocupacional - CSS

II. Vice Presidente:

Mario Jesus de Sousa, Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho - CSS

III. Secretário(a)

Adriana Felipe dos Santos, Assistente Social - CSS

IV. Membros

Gabriela Hoffmann Bauer, Técnica em Segurança do Trabalho - CSS

Helena Carolina Gomes, Gerente de Gestão de Pessoas - GGP

Tania Regina Correa, Analista de Recursos Humanos - Psicóloga - DHO

Médico do Trabalho - Coordenador do PCMSO

§1º. Os membros da comissão serão acionados em conjunto ou em grupos, conforme necessidade de cada caso, para análise e deliberação. Poderão ser acionados ainda outros profissionais do quadro da Companhia, conforme necessidade de apoio técnico. E por motivo de ausência temporária dos membros, será acionado outro profissional da mesma formação.

§2º. O quórum mínimo para análises e deliberações, com emissão de parecer, será de 4 (quatro) integrantes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/01/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024224304** e o código CRC **CEC9B241**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 005, de 23 de janeiro de 2025.

Aprova a 1ª Edição dos Manuais da Unidade Financeira, Área de Tesouraria, e seus anexos, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica aprovado a 1ª Edição dos Manuais da Unidade Financeira, Área de Tesouraria, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, na forma dos seguintes Anexos: Pagamentos, Repasses e Transferências (SEI 0024238334 e 0024263837) e Programação de Pagamento (SEI 0024238339 e 0024263867).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2025, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024264764** e o código CRC **C57A309B**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 020/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, e em atenção a solicitação exposta no Memorando SEI Nº 0024261147/2025 - CGM.UPA, resolve:

DESIGNAR,

a servidora GISELE APARECIDA MODESTO DE OLIVEIRA, em substituição ao servidor JEFERSON SAADE DAMASIO, para atuar como membro no **Processo Administrativo Disciplinar nº 26/24**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 23/01/2025, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024262596** e o código CRC **8644BD9E**.

EDITAL SEI Nº 0024267887/2025 - SEPUR.UAC

Joinville, 23 de janeiro de 2025.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO CONJUNTA Nº 06
DAS CÂMARAS COMUNITÁRIAS SETORIAIS
DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL
DE PROMOÇÃO ECONÔMICA E SOCIAL
DE QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO
E DE MOBILIDADE URBANA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2022-2025**

O Presidente e os Coordenadores das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional, de Promoção Econômica e Social, de Qualificação do Ambiente Natural e Construído e de Mobilidade Urbana do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-2025, no uso de suas atribuições legais, convocam os integrantes destas Câmaras para reunião conjunta no dia 28 de janeiro de 2025, às 9h, no auditório da Ordem dos Advogados do Brasil, OAB Subseção Joinville, à Rua Amazonas, nº 46, bairro Saguacu, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA

1. Análise do Anteprojeto de Lei Complementar que institui a Operação Urbana Consorciada Viva Joinville.

Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira

Presidente do Conselho da Cidade

Jonas Tilp

Coordenador da Câmara de Ordenamento Territorial e Integração Regional

Nicolas Jagas Mello

Coordenador da Câmara de Promoção Econômica e Social

Dolores Carolina Tomaselli

Coordenadora da Câmara de Qualificação do Ambiente Natural e Construído

Marco Aurelio Prass Goetten

Coordenador da Câmara de Mobilidade Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira, Usuário Externo**, em 23/01/2025, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tilp, Usuário Externo**, em 23/01/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Nicolas Jagas Mello, Usuário Externo**, em 23/01/2025, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dolores Carolina Tomaselli, Usuário Externo**, em 23/01/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Prass Goetten, Usuário Externo**, em 23/01/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024267887** e o código CRC **43CA1572**.

EXTRATO SEI N° 0024243442/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 22 de janeiro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados extrato de **Termo de Reconhecimento de Dívida**, com os seguintes dados:

CREDOR: ASSOCIACAO DE SAÚDE DO VALE;

CNPJ: 35.657.268/0001-85;

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2024;

OBJETO: INDENIZAÇÃO DA CREDORA;

VALOR: R\$ 14.116,27.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/01/2025, às 17:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2025, às 11:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024243442** e o código CRC **00647D4D**.

EXTRATO SEI N° 0024244495/2025 - SAP.CVN

Joinville, 22 de janeiro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 0024192097/2025/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo e Jade Carvalho Silva e Silva.

Objeto: A execução do projeto "Nós estamos aqui", SEI nº 0022819315, classificado no Edital de Chamamento Público nº 0022347184/2024/PMJ.

Valor: R\$ 49.310,52 (quarenta e nove mil, trezentos e dez reais e cinquenta e dois centavos).

Data de assinatura: Joinville, 22 de Janeiro de 2025.

Vigência: O prazo para captação de recurso será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural, sendo improrrogável. O Termo de Compromisso terá vigência de execução de até 08 (oito) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de comprovação da captação total dos recursos indicados no projeto, podendo ser prorrogado por até 06 (seis) meses.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/FMIC, e, Jade Carvalho Silva e Silva, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/01/2025, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024244495** e o código CRC **6095D7F1**.

EXTRATO SEI Nº 0024244691/2025 - SAP.CVN

Joinville, 22 de janeiro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 0024217268/2025/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo e Elizangela da Maia.

Objeto: A execução do projeto "Cerâmica Genética - O Despertar com o Barro, A Mítica Construtiva do Eu", SEI nº 0022818163, classificado no Edital de Chamamento Público nº 0022347184/2024/PMJ.

Valor: R\$ 91.873,41 (noventa e um mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos).

Data de assinatura: Joinville, 22 de Janeiro de 2025.

Vigência: O prazo para captação de recurso será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural, sendo improrrogável. O Termo de Compromisso terá vigência de execução de até 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de comprovação da captação total dos recursos indicados no projeto, podendo ser prorrogado por até 06 (seis) meses.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/FMIC, e, Elizangela da Maia, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/01/2025, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024244691** e o código CRC **5F1A09EB**.

EXTRATO SEI N° 0024244313/2025 - SAP.CVN

Joinville, 22 de janeiro de 2025.

Município de Joinville**Extrato de Termo de Compromisso Cultural****Espécie:** Termo de Compromisso Cultural n° 0024171697/2025/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo e Maria Aparecida de Freitas.**Objeto:** A execução do projeto "Mulheres de Pedra - A Poesia Esculturada por Mario Avancini", SEI n° 0022828610, classificado no Edital de Chamamento Público n° 0022347184/2024/PMJ".**Valor:** R\$ 99.356,80 (noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).**Data de assinatura:** Joinville, 22 de Janeiro de 2025.**Vigência:** O prazo para captação de recurso será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural, sendo improrrogável. O Termo de Compromisso terá vigência de execução de até 10 (dez) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de comprovação da captação total dos recursos indicados no projeto, podendo ser prorrogado por até 06 (seis) meses.**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/FMIC, e, Maria Aparecida de Freitas, como proponente cultural.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/01/2025, às 08:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024244313** e o código CRC **E915F12B**.

EXTRATO SEI N° 0024244779/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 22 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **09°** Apostilamento ao Termo de Contrato n° **024/2021** – celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Clinilaves Lavanderia Industrial Ltda**, inscrita no C.N.P.J. n°. 03.140.518/0001-19, que versa sobre a contratação de empresa para prestar serviços de lavanderia com comodato de enxoval hospitalar e montagem de lap's cirúrgicos para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 295/2020**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "**IPCA**", referente ao período acumulado de **janeiro/2024 à dezembro/2024**, em **4,83%** (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício SEI n° 0024150983, com a anuência do Hospital Municipal São José, através da Solicitação de Reajuste SEI n° 0024154688 - HMSJ.CAOP.AHZ, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "**5.3** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice **IPCA** – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei n° 8.666/93".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/01/2025, às 08:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024244779** e o código CRC **A9F67002**.

EXTRATO SEI N° 0024244641/2025 - SAP.CVN

Joinville, 22 de janeiro de 2025.

Município de Joinville**Extrato de Termo de Compromisso Cultural****Espécie:** Termo de Compromisso Cultural n° 0024212082/2025/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo e Bernadete Costa.**Objeto:** A execução do projeto "O Mundo Mágico das Cores – 25 Anos de História", SEI n° 0022836939, classificado no Edital de Chamamento Público n° 0022347184/2024/PMJ.**Valor:** R\$ 198.209,00 (cento e noventa e oito mil, duzentos e nove reais).**Data de assinatura:** Joinville, 22 de Janeiro de 2025.**Vigência:** O prazo para captação de recurso será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural, sendo improrrogável. O Termo de Compromisso terá vigência de execução de até 12 (doze) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de comprovação da captação total dos recursos indicados no projeto, podendo ser prorrogado por até 06 (seis) meses.**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/FMIC, e, Bernadete Costa, como proponente cultural.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 11:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/01/2025, às 08:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024244641** e o código CRC **B749E9FE**.

EXTRATO SEI N° 0024244569/2025 - SAP.CVN

Joinville, 22 de janeiro de 2025.

Município de Joinville**Extrato de Termo de Compromisso Cultural****Espécie:** Termo de Compromisso Cultural n° 0024191618/2025/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo e Joan de Castro Nascimento.**Objeto:** A execução do projeto "Violinerd", SEI n° 0022837313, classificado no Edital de Chamamento Público n° 0022347184/2024/PMJ.**Valor:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**Data de assinatura:** Joinville, 22 de Janeiro de 2025.**Vigência:** O prazo para captação de recurso será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural, sendo improrrogável. O Termo de Compromisso terá vigência de execução de até 10 (dez) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de comprovação da captação total dos recursos indicados no projeto, podendo ser prorrogado por até 06 (seis) meses.**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/FMIC, e, Joan de Castro Nascimento, como proponente cultural.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/01/2025, às 08:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024244569** e o código CRC **E6488DC6**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 24.419.445/0001-79

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT
2	Código: 18366 - LACRE BOTÃO PARA UMC, AZUL	UN	12.000	R\$ 0,78
4	Código: 19571 - LACRE BOTÃO PARA UMC, BRANCO, MODELO 2	UN	19.000	R\$ 0,80
5	Código: 19571 - LACRE BOTÃO PARA UMC, BRANCO, MODELO 2	UN	1.000	R\$ 0,80
6	Código: 19572 - LACRE BOTÃO PARA UMC, AZUL, MODELO 2	UN	10.000	R\$ 0,78



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/01/2025, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2025, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024260620** e o código CRC **BC129DFC**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: **TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA**CNPJ: **02.064.150/0001-94**OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2024**VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT
9	Código: 22102 - TAMPA PARA CAIXA PADRÃO, POLICARBONATO, MODELO COM FORMA ARREDONDADA, VISOR GRADEADO, 477 X 307MM	UN	7.600	R\$ 81,74



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/01/2025, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2025, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024261396** e o código CRC **26AF1594**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: **G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**CNPJ: **05.931.197/0001-04**OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2024**VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT
8	Código: 19643 - KIT CAVALETE, PVC, 3/4"	UN	500	R\$ 45,50



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/01/2025, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2025, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024262889** e o código CRC **C3EF4437**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 71.619.928/0001-05

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	NOME DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT
7	Código: 19643 - KIT CAVALETE, PVC, 3/4"	UN	9.500	R\$ 43,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/01/2025, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2025, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024260236** e o código CRC **26B19CB5**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024236094/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 131/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada ALP Comercio de Produtos para Saúde Ltda - inscrita no **CNPJ n° 43.134.552/0001-03**, que versa sobre a Aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 470/2023**, assinada em **22/01/2025**, no valor de R\$ 2.999,70 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/01/2025, às 08:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024236094** e o código CRC **ED24B4D6**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024236673/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 134/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - inscrita no **CNPJ n° 43.134.552/0001-03**, que versa sobre a Aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 470/2023**, assinada em **22/01/2025**, no valor de R\$ 2.418,00 (dois mil quatrocentos e dezoito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/01/2025, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024236673** e o código CRC **2ABA9A4F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024236671/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 133/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada Londrihosp Imp e Exp de Prod Med Hospitalares Ltda - inscrita no **CNPJ nº 42.650.279/0001-07**, que versa sobre a Aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 470/2023**, assinada em **22/01/2025**, no valor de R\$ 1.650,00 (um mil seiscientos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/01/2025, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024236671** e o código CRC **C65561FF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024236663/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 132/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda - inscrita no **CNPJ nº 07.199.886/0001-93**, que versa sobre

a Aquisição de móveis com montagem e/ou instalação - **na forma do Pregão Eletrônico n° 378/2023**, assinada em **22/01/2025**, no valor de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/01/2025, às 08:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024236663** e o código CRC **3E136D19**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024237663/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 139/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada M L I L Martins Móveis - inscrita no **CNPJ n° 28.622.365/0001-77**, que versa sobre a **Aquisição de móveis com montagem e/ou instalação, - na forma do Pregão Eletrônico n° 378/2023**, assinada em **22/01/2025**, no valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/01/2025, às 08:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024237663** e o código CRC **6091ABE2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024237682/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 140/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada Marcos Ribeiro e Cia Ltda - inscrita no **CNPJ n° 46.686.119/0001-60**, que versa sobre a **Aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José- na forma do Pregão Eletrônico n° 470/2023**, assinada em **22/01/2025**, no valor de R\$ 32.850,00 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/01/2025, às 08:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024237682** e o código CRC **BAE44B90**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024230059/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 121/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA- inscrita no **CNPJ n° 20.252.467/0001-36**, que versa sobre a **Aquisição de móveis com montagem e/ou instalação.- na forma do Pregão Eletrônico n° 378/2023**, assinada em 22/01/2025, no valor de R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/01/2025, às 08:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024230059** e o código CRC **5184BCB2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024231434/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 122/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - inscrita no **CNPJ n° 24.118.004/0001-37**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) - **na forma do Pregão Eletrônico n° 581/2023**, assinada em 22/01/2025, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/01/2025, às 08:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024231434** e o código CRC **BC5296B4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024231595/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 123/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ n° 00.802.002/0001-02**, que versa sobre aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) - **na forma do Pregão Eletrônico n° 581/2023**, assinada em 22/01/2025, no valor de R\$ 1.075,00 (um mil setenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/01/2025, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024231595** e o código CRC **FF547716**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024231841/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 124/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada DNA MED BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 41.665.545/0001-02**, que versa sobre aquisição de lancetas, tiras reagentes e aparelhos glicosímetros - **na forma do Pregão Eletrônico nº 045/2024**, assinada em **22/01/2025**, no valor de R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/01/2025, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024231841** e o código CRC **A7FE9AD4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024232121/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 126/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de**

Joinville, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada V.L. FUZETI - COMERCIAL - EPP - inscrita no **CNPJ nº 05.523.731/0001-35**, que versa sobre a Aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 470/2023**, assinada em 22/01/2025, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/01/2025, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024232121** e o código CRC **FBD66A43**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024232332/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 127/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada MC FARMA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 41.098.601/0001-66**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização - **na forma do Pregão Eletrônico nº 371/2024**, assinada em 22/01/2025, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/01/2025, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024232332** e o código CRC **59669491**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024233665/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 128/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA- inscrita no **CNPJ n° 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- **na forma do Pregão Eletrônico n° 014/2024**, assinada em 22/01/2025, no valor de R\$544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/01/2025, às 08:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024233665** e o código CRC **6C218C43**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024233842/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 129/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA- inscrita no **CNPJ n° 46.962.122/0001-60**, que versa sobre aquisição de Materiais para as Práticas Integrativas e Complementares- **na forma do Pregão Eletrônico n° 245/2024**, assinada em 22/01/2025, no valor de R\$ 461,50 (quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/01/2025, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024233842** e o código CRC **67CC5BDA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024235597/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 130/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.216.859/0001-56**, que versa sobre aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- **na forma do Pregão Eletrônico nº 014/2024**, assinada em **22/01/2025**, no valor de R\$ 70.660,00 (setenta mil seiscientos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/01/2025, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024235597** e o código CRC **77DF9CCE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024231961/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 125/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 21.831.246/0001-85**, que versa sobre

aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) - **na forma do Pregão Eletrônico n° 581/2023**, assinada em **22/01/2025**, no valor de R\$278,60 (duzentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/01/2025, às 08:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024231961** e o código CRC **C5E845BC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0023733779/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 2587/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada TS MEDICAL COM E SERV DE MAT MED HOSPITALAR E IMP LTDA- inscrita no **CNPJ n° .27066.602/0001-06**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Uso Hospitalar- na forma do **Pregão Eletrônico n° 061/2024**, assinada em 29/11/2024, no valor de R\$5.175,00 (cinco mil cento e setenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2024, às 14:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/12/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023733779** e o código CRC **46B95433**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024236535/2025 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 135/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA- inscrita no **CNPJ nº 17.771.867/0001-43**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- **na forma do Pregão Eletrônico nº 014/2024**, assinada em 22/01/2025, no valor de R\$3.155,90 (três mil cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/01/2025, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024236535** e o código CRC **1CFB55A1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024236685/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 138/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada DBV COM IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA- inscrita no **CNPJ nº17.771.867/0001-43**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) - **na forma do Pregão Eletrônico nº 581/2023**, assinada em 22/01/2025, no valor de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/01/2025, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024236685** e o código CRC **81D2AA55**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024229698/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 117/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada GRANMEYER MOVEIS E EQUIP PARA ESCRITORIO LTDA- inscrita no **CNPJ nº 07.199.886/0001-93**, que versa sobre a Aquisição de móveis com montagem e/ou instalação.- **na forma do Pregão Eletrônico nº 378/2023**, assinada em 22/01/2025, no valor de R\$ 2.388,00 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/01/2025, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024229698** e o código CRC **6F202459**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024236675/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 136/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **Comercio de Mat Médicos Hospitalares Macrosul Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 95.433.397/0001-11**, que versa sobre a Aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de

Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, - **na forma do Pregão Eletrônico n° 470/2023**, assinada em **22/01/2025**, no valor de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/01/2025, às 08:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024236675** e o código CRC **257D740C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024236681/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 137/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **Stokmetal Indústria e Comercio Ltda** - inscrita no **CNPJ n° 32.597.474/0001-59**, que versa sobre a Aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José.- **na forma do Pregão Eletrônico n° 470/2023**, assinada em **22/01/2025**, no valor de R\$ 1.673,00 (um mil seiscentos e setenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/01/2025, às 08:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024236681** e o código CRC **F6AA87F1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024240386/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 98/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** - inscrita no **CNPJ n°26.325.797/0001-90**, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 250/2023**, assinada em 22/01/2025, no valor de R\$ 19.105,60 (dezenove mil cento e cinco reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/01/2025, às 08:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024240386** e o código CRC **B709F9A7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024229782/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 118/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **DECIO DRUCZKOWSKI - ME** - inscrita no **CNPJ n° 10.487.864/0001-33**, que versa sobre a **Aquisição de cadeiras e longarinas** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 361/2023**, assinada em **22/01/2025**, no valor de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/01/2025, às 08:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024229782** e o código CRC **C557E1F1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024229836/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 119/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ n° 42.587.791/0001-48**, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico n° 327/2023**, assinada em **22/01/2025**, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/01/2025, às 08:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024229836** e o código CRC **25DD85D0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024245876/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 101/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 37.331.442/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 250/2023**, assinada em 22/01/2025, no valor de R\$66.655,80 (sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/01/2025, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024245876** e o código CRC **2B6D1B8E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024245471/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 99/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada LE COMERCIO ATACADISTA EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 06.915.456/0001-68**, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de água mineral - na forma do **Pregão Eletrônico nº 136/2024**, assinada em 22/01/2025, no valor de R\$20.736,00 (vinte mil setecentos e trinta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/01/2025, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024245471** e o código CRC **A6C34D3D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024245707/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 100/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege

Junior, e a empresa contratada LE COMERCIO ATACADISTA EIRELI- inscrita no **CNPJ nº 06.915.456/0001-68**, que versa sobre a Aquisição de Frutas para pacientes internados no Hospital Municipal São José- na forma do **Pregão Eletrônico nº 281/2024**, assinada em 22/01/2025, no valor de R\$ 11.430,00 (onze mil quatrocentos e trinta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/01/2025, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024245707** e o código CRC **BB86C0F9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024229955/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 120/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada MAXIMA ATACADISTA LTDA- inscrita no **CNPJ nº 26.716.048/0001-94**, que versa sobre a Aquisição de cadeiras e longarinas- **na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2023**, assinada em 22/01/2025, no valor de R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/01/2025, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024229955** e o código CRC **4B79DC7C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024241585/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 141/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **216 Material Hospitalar Ltda** - inscrita no **CNPJ n° 15.631.700/0001-51**, que versa sobre a Aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 470/2023**, assinada em **22/01/2025**, no valor de R\$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/01/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/01/2025, às 08:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024241585** e o código CRC **B94A86EB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0024259286/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 23 de janeiro de 2025.

CONTRATO N° 003/2025

CONTRATADO: SABEMI SEGURADORA S.A.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, o credenciamento de **SABEMI SEGURADORA S.A.**, legalmente autorizada, interessada em conceder seguro de vida, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores aposentados e pensionistas, com benefícios administrados e pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

QUADRO SOCIETÁRIO: Eliana Schwingel Diederichsen - Diretor; Rodrigo De Castro

Fernandes Pecoraro - Diretor; Antonio Tulio Lima Severo - Diretor; Rodrigo Severo - Diretor.

REFERENTE: Inexigibilidade_026/2024 SEI 0023361295, fundamentado no artigo 74, inciso IV, da [Lei Federal nº 14.133/2021](#)

VALOR TOTAL: R\$ 0,00 (zero real)

VIGÊNCIA: 23/01/2025 a 22/01/2030.

Registro no TCE/SC sob o código: 2E41ADC2687BE0A77005D2E7832813D2BB47AF35

Guilherme Machado Casali
Diretor - Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2025, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024259286** e o código CRC **E8639C8D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024240902/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 21 de janeiro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: PREFAC IMPERMEABILIZACOES LTDA;

CNPJ: 03.102.119/0001-63;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 73 (SETENTA E TRÊS) DIAS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 040/22;

VIGÊNCIA: 09/04/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/01/2025, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2025, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024240902** e o código CRC **1A1D89ED**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024266402/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAFAELA JAQUELINE GUIMARAES ANTUNES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/01/2025, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024266402** e o código CRC **CFC0A43D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024266495/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANGELA GARCIA ZUNINO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/01/2025, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024266495** e o código CRC **C0251E51**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024261115/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALYCE SOARES DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/01/2025, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024261115** e o código CRC **39F8DDA9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024260910/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GUSTAVO ZIMERMANN DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/01/2025, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024260910** e o código CRC **75CB24AF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0024260650/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RENATA CONCEICAO GOMES DA CRUZ** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/01/2025, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024260650** e o código CRC **7AFA7213**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0024205847/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que com base na comunicação do TCE/SC nº 20241202000501, o qual identificou os envios necessários da publicação no TCE/SC e considerou a situação devidamente regularizada do envio do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2024**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE DEFENSAS METÁLICAS SEMILAVÁVEIS SIMPLES E GRADIL COM PLACA DE PUBLICIDADE**, revendo a decisão, considerando favorável a continuidade do processo. Comunique-se às demais interessadas do certame.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 17/01/2025, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/01/2025, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/01/2025, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024205847** e o código CRC **06348C21**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0024260387/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

ERRATA AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2024

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, através da ERRATA 01, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2024** - objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, assim como se segue:

do Aviso de Homologação SEI 0024232652, onde **LÊ-SE**:

TUBCON TUBOS E CONEXOES, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, CNPJ 46.314.067/0001-00

Item	Código (CAJ)	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	Valor unitário
26	24742	PC	5	TÊ, FD, FFF, PN 16, DN 350 X 300	R\$ 4.360,00
30	24959	UN	10	REDUÇÃO CONCÊNTRICA, FD, FF, PN 16, DN 200 X 150	R\$ 909,00

LEIA-SE:

**TUBCON TUBOS E CONEXOES, DISTRIBUICAO E SERVICOS
LTDA, CNPJ 46.314.067/0001-00**

Item	Código (CAJ)	Unidade de Medida	Quantidade	Especificação Técnica	Valor unitário
26	24742	PC	5	TÊ, FD, FFF, PN 16, DN 350 X 300	R\$ 4.360,00



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/01/2025, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/01/2025, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 23/01/2025, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024260387** e o código CRC **478FDBE0**.

AVISO DE ERRATA, SEI N° 0024244038/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a realização de Errata da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 470/2023, destinado à futura e eventual Aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, registrada com a empresa 216 Material Hospitalar Ltda. Deste modo a errata complementa a Ata de Registro de Preços publicada em 18 de abril de

2024 e ratifica todas as demais cláusulas que não foram modificadas.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/01/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024244038** e o código CRC **E0F1E6C7**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0024261588/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 051/2024**, destinado à **CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE OBRAS, STARTUP E TREINAMENTO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE GASES NA ETE JARDIM PARAÍSO UTILIZANDO BIOFILTRO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação da CAJ, à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja:

EMPRESA: PLANALTO HIDROTECNOLOGIA LTDA, CNPJ 03.040.521/0001-60

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/01/2025, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/01/2025, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 23/01/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024261588** e o código CRC **CA0ACC9C**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024183985/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 071/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90071/2025, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual Aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil, na Data/Horário: 04/02/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 7DA6C9211E21C22FC182D26AF17E34D21503841C.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024183985** e o código CRC **DF453B06**.

COMUNICADO SEI Nº 0024257447/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 23 de janeiro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José**

de Joinville/SC, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	DRENO COLETOR	S/M	S/M	1	Dreno Coletor de agua Protec	R\$ 65,50
				2	Frete	R\$ 75,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 23/01/2025, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024257447** e o código CRC **68D56A54**.

COMUNICADO SEI Nº 0024257484/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 23 de janeiro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CCG	MONITOR MULTIPARÂMETRO	LIFEMED	M12	1	Cabo ECG NEO-PINCH 5 Vias Garra (jacaré) - Compatível com LIFEMED M12	R\$ 239,00
				2	Frete	R\$ 30,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 23/01/2025, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024257484** e o código CRC **B1C37A65**.

DECISÃO SEI Nº 0024199836/2025 - SES.UAP.NAT

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

Requerimento Administrativo n. 141/2024/NAT

Solicitante: B. L. S.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Vila Nova (Sede)

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0024199516), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário B. L. S, assistido pela UBSF Vila Nova (Sede), que objetivava o fornecimento de cateter de poliuretano com revestimento hidrófilo 12 em favor do Solicitante, pelo período de doze meses.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador(a)**, em 23/01/2025, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024199836** e o código CRC **C6F7142D**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024270540/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 23 de janeiro de 2025.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 19/2024, instaurado com o objetivo de eventual infração ao Contrato nº 32/2023, oriundo do Chamamento Público - Edital nº 46/2023, especialmente no que se refere à execução do objeto em desconformidade com as exigências contratuais.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 19/2024.

2. Identificação do Administrado

JULIANA BONFANTE, inscrita no CPF nº 026.565.XXX-48.

3. Decisão

Determino o arquivamento do processo administrativo nº 19/2024, tendo em vista que não é cabível a aplicação de penalidades previstas na cláusula 12.1, alínea “d” do Contrato Administrativo nº 32/2023, e no art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, haja vista a ausência de critérios editalícios objetivos para a identificação de eventuais plágios nos trabalhos avaliados pela Comissão de

Avaliação e Julgamento.

4. Motivação

Em conformidade com a recomendação formalizada no Relatório Conclusivo, expedido pelo Núcleo de Instrução de Processo Administrativo por meio do Memorando nº 02/2025 – NIPA.

5. Informações complementares

Não se aplica.

Joinville, 23 de janeiro de 2025.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville.

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 23/01/2025, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024270540** e o código CRC **4F30225A**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024270408/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 23 de janeiro de 2025.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 14/2024, instaurado com o objetivo de apurar eventual infração ao Contrato nº 02/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 04/2018,

especialmente no que se refere ao descumprimento de obrigações estipuladas no objeto contratado.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 14/2024.

2. Identificação do Administrado

LINDOMAR AMADO DA CUNHA - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.032.052/0001-51.

3. Decisão

Nos termos do art. 36 do Decreto Legislativo nº 99/2024, afasto a aplicação da sanção prevista na alínea “a” da cláusula 14.1 do Contrato Administrativo nº 02/2018.

4. Motivação

Com fundamento no Parágrafo único do art. 4º do Decreto Legislativo nº 99/2024 e em conformidade com a recomendação formalizada no Relatório Conclusivo, expedido pelo Núcleo de Instrução de Processo Administrativo, por meio do Memorando nº 01/2025 – NIPA.

5. Informações complementares

Não se aplica.

Joinville, 23 de janeiro de 2025.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville.

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 23/01/2025, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024270408** e o código CRC **DC29196F**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024270479/2025 -
SEGOV.UAD**

Joinville, 23 de janeiro de 2025.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 20/2024, instaurado com o objetivo de eventual infração ao Contrato nº 33/2023, oriundo do Chamamento Público - Edital nº 46/2023, especialmente no que se refere à execução do objeto em desconformidade com as exigências contratuais.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 20/2024.

2. Identificação do Administrado

ALINE ALESSANDRA WEBER, inscrita no CPF nº 027.044.XXX-93.

3. Decisão

Determino o arquivamento do processo administrativo nº 20/2024, tendo em vista que não é cabível a aplicação de penalidades previstas na cláusula 12.1, alínea “d” do Contrato Administrativo nº 33/2023, e no art. 87, inciso I, da Lei no 8.666/1993, haja vista a ausência de critérios editalícios objetivos para a identificação de eventuais plágios nos trabalhos avaliados pela Comissão de Avaliação e Julgamento.

4. Motivação

Em conformidade com a recomendação formalizada no Relatório Conclusivo, expedido pelo Núcleo de Instrução de Processo Administrativo por meio do Memorando nº 02/2025 – NIPA.

5. Informações complementares

Não se aplica.

Joinville, 23 de janeiro de 2025.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville.

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 23/01/2025, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024270479** e o código CRC **33AA3B85**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024270519/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 23 de janeiro de 2025.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 10/2024, instaurado com o objetivo de apurar eventual infração ao Contrato nº 50/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 81/2019, especialmente no que se refere ao descumprimento de obrigações estipuladas no objeto contratado.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 10/2024.

2. Identificação do Administrado

TELEFONICA BRASIL S/A., inscrita no CNPJ no 02.558.157/0001-62.

3. Decisão

Nos termos do art. 36 do Decreto Legislativo nº 99/2024, afasto a aplicação das sanções previstas nas alíneas “a” e “b” da cláusula 15.1 do Contrato Administrativo nº 50/2019.

4. Motivação

Com fundamento no Parágrafo único do art. 4º do Decreto Legislativo nº 99/2024 e em conformidade com a recomendação formalizada no Relatório Conclusivo, expedido pelo Núcleo de Instrução de Processo Administrativo, por meio do Memorando nº 03/2025 – NIPA.

5. Informações complementares

Não se aplica.

Joinville, 23 de janeiro de 2025.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville.

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 23/01/2025, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024270519** e o código CRC **7AF5901A**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 3/2025 - SAMA.UAT.AEE

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Nome: ESPINHEIROS EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Tipo de pessoa: Pessoa jurídica

CNPJ: 19.851.636/0001-75

Logradouro: Rua Severino Gretter, 106, Espinheiros, CEP 89.228-500, Joinville/SC.

Área do imóvel: 36.106,39 m²

Matrícula: nº 168.018 – 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville

Inscrição Imobiliária: 13.21.43.50.3006

Atividade CONSEMA 251/2024: **71.11.08 - Parcelamento do solo urbano: Condomínio de lotes para fins residenciais**, localizado em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento. Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M

Porte grande: AU(7) ≥ 3 (EAS)

Área total de parcelamento: 3,53 hectares - Porte Grande

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Ambiental Rafael Zoboli Guimarães, CREA/SC 101006-6, ART nº 9404070-1

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base no Parecer Técnico SEI Nº 0024228422, declara a viabilidade de operação de um condomínio de lotes - atividade 71.11.08 da resolução CONSEMA 251/2024, contendo 3,53 hectares de área total de parcelamento, instalado em um terreno com 36.106,39 m², registrado na matrícula de nº 168.018 no CRI da 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: é encaminhado para a rede pública de coleta e tratamento.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: o empreendimento possui central de resíduos (lixeira) compartilhada por todos os condôminos.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU SERVIÇOS

1. Fazer a manutenção/limpeza regular da central de resíduos (lixeira).

3.2.2 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendimento proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro

material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.3 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.

3.3 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

3.3.1 Apresentar relatório anual abordando as condições do empreendimento, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental, com documentação comprobatória, se necessário, e registros fotográficos. Periodicidade: ANUAL.

3.4 CONDIÇÕES GERAIS

3.4.1 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.4.2 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.4.3 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina**

Riesenberg, Coordenador(a), em 22/01/2025, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 22/01/2025, às 19:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024241615** e o código CRC **EE5FE20A**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

TERMO DE TRANSMISSÃO DE POSSE SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

TERMO Nº 60 DE TRANSMISSÃO DE POSSE DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, EM VINTE E TRÊS DE JANEIRO DE 2025.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, no Gabinete do Prefeito, sito a Avenida Hermann August Lepper, 10, o Excelentíssimo Senhor Prefeito de Joinville Adriano Bornschein Silva, informa sua licença para gozo de férias e, em conformidade com o art. 59 da Lei Orgânica do Município, transmite o cargo à sua substituta legal, a Excelentíssima Senhora Rejane Gambin, Vice-Prefeita de Joinville, com efeitos a partir do dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte cinco a qual, na condição de Prefeita em exercício, promete cumprir o seu mandato com todo o zelo, integral dedicação e de acordo com os preceitos legais e morais, até o retorno do Senhor Adriano Bornschein Silva, no dia seis de fevereiro de dois mil e vinte cinco, para que o ato fique oficialmente registrado e produza os efeitos legais e morais, eu, Luiz Gustavo de Souza Prim, Diretor-Executivo da Secretaria de Governo, lavro o presente termo que será assinado pelos Excelentíssimos Senhores Adriano Bornschein Silva, Rejane Gambin, por mim, e pelos que assim o desejarem.

Luiz Gustavo de Souza Prim
Diretor-Executivo

Rejane Gambin
Vice-Prefeita

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo de Souza Prim, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/01/2025, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Vice Prefeita**, em 23/01/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 23/01/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024267927** e o código CRC **861A68AB**.
